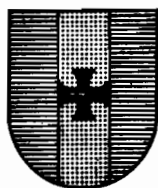


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 16

Quinta-feira, 31 de Janeiro de 1991

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 296/90:

Fixa os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada do «Interceptor, Estação de Tratamento Preliminar e Emissário Final de Águas Residuais do Funchal — 3.ª Fase — Estação de Tratamento, incluindo Muralha Marginal de Protecção Marítima», pelos anos económicos de 1991 e 1992.

Portaria n.º 297/90:

Fixa os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada da «Ampliação do Centro Hospitalar do Funchal — Consultas Externas, Serviço de Sangue, Patologia Clínica, Exames Especiais e Vestiários Gerais», pelos anos económicos de 1991, 1992 e 1993.

Portaria n.º 298/90:

Fixa os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de «Controlo e Fiscalização da Empreitada de Ampliação do Hospital Distrital do Funchal — Consultas Externas, Serviço de Sangue, Patologia Clínica, Exames Especiais e Vestiários Gerais», pelos anos económicos de 1991, 1992 e 1993.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 296/90

Dando cumprimento ao artigo 8.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 10/90/M, de 30 de Abril e n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada do «INTERCEPTOR, ESTACÃO DE TRATAMENTO PRELIMINAR E EMISSÁRIO FINAL DE ÁGUAS RESIDUAIS DO FUNCHAL — 3.ª FASE — ESTACÃO DE TRATAMENTO, INCLUÍNDO MURALHA MARGINAL DE PROTECÇÃO MARÍTIMA», adjudicada à SOCIEDADE DE EMPREITADAS SOMAGUE, S. A., encontram-se escalonados na forma a seguir indicada:

ANO ECONÓMICO DE 1990	—\$—
ANO ECONÓMICO DE 1991	440.000.000\$00
ANO ECONÓMICO DE 1992	528.723.059\$70

2 — Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de Dezembro de 1990.

Assinada: 90.12.20.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

Portaria n.º 297/90

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 183/90, publicada no Jornal Oficial n.º 185, de 29 de Outubro, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social que o número um, daquela Portaria passe a ter a seguinte redacção:

1 — Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada da «AMPLIAÇÃO DO CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL — CONSULTAS EXTERNAS, SERVIÇO DE SANGUE, PATOLOGIA CLÍNICA, EXAMES ESPECIAIS E VESTIÁRIOS GERAIS», adjudicada à Firma LOURENÇO SIMÕES &

REIS, LDA, encontram-se escalonados na forma a seguir indicada:

ANO ECONÓMICO DE 1991	199.000.000\$00
ANO ECONÓMICO DE 1992	227.000.000\$00
ANO ECONÓMICO DE 1993	37.159.724\$00

2 — Esta Portaria entra em vigor no dia 28 de Dezembro de 1990.

Assinada: 90.12.28.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

Portaria n.º 298/90

Dando cumprimento ao artigo 8.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 10/90/M, de 30 de Abril e n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de «CONTROLO E FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DISTRICTAL DO FUNCHAL — CONSULTAS EXTERNAS, SERVIÇO DE SANGUE, PATOLOGIA CLÍNICA, EXAMES ESPECIAIS E VESTIÁRIOS GERAIS», adjudicados à Firma TECNOPLANO, TECNOLOGIA E PLANEAMENTO, S.A., encontram-se escalonados na forma a seguir indicada:

ANO ECONÓMICO DE 1991	9.918.623\$00
ANO ECONÓMICO DE 1992	10.820.316\$00
ANO ECONÓMICO DE 1993	901.701\$00

2 — Esta Portaria entra em vigor no dia 28 de Dezembro de 1990.

Assinada: 90.12.28.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

Preço deste número: 12\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».		
	Completa (Ano) ...	6 600\$00 (Semestre)		3 300\$00	
	1.ª Série » ...	2 200\$00		»	1 100\$00
	2.ª Série » ...	2 200\$00		»	1 100\$00
	3.ª Série » ...	2 200\$00		»	1 100\$00
	4.ª Série » ...	2 200\$00		»	1 100\$00
	Duas Séries » ...	4 400\$00		»	2 200\$00
Três Séries » ...	6 600\$00	»	3 300\$00		
Números e Suplementos — Preço por página: 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)					